

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

CONTRATO Nº 004/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG E A EMPRESA AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA.

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal Bambuí – MG, CNPJ/MF nº 00.259.997/0001-07, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, a Senhora Regina Amâncio Alves, portadora da Cédula de Identidade MG – 14.597.439, SSP/MG e CPF: 065.107.266-29, doravante denominada CONTRATANTE e de outro a empresa Auto Posto Excalibur Ltda, com sede em Bambuí – MG, à Rua Santos Dumont, 1126, Bairro Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ: 05.749.673/0004-05, neste ato representada pelo Senhor Clóvis Pinto Gontijo, sócio proprietário, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF: 045.477.306-44, portador da cédula de identidade M – 2.279.665, SSP/MG, doravante denominado CONTRATADA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Primeira: O objeto do presente contrato é a aquisição de gasolina comum, álcool comum, óleo lubrificante e filtro de óleo.

Segunda: O presente contrato será regido pelos dispositivos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo oriundo da Licitação na modalidade Convite nº 001/2017.

Terceira: O presente contrato terá validade a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017.

Quarta: Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE efetuará pagamento ao CONTRATADO, no seguinte valor R\$65.573,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais).

Quinta: O pagamento correspondente à aquisição de combustíveis e derivados, serão à vista mediante a entrega e após emissão de nota fiscal com prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua liquidação.

Sexta: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários da Câmara Municipal exercício de 2017:

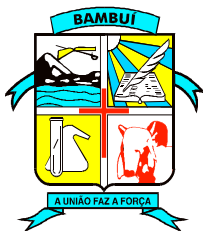
- 01.01.10.031.0101.2001
- 3.3.90.30 Material de Consumo

Sétima: Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) para ambas as partes, que se tornarem inadimplentes do presente Contrato.

Oitava: Como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bambuí – Minas Gerais.

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bambuí – MG, 1º de fevereiro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

REGINA AMÂNCIO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Bambuí – Minas Gerais

Anuênio 2017

CONTRATANTE

AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA

CNPJ: 05.749.673/0004-05

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: